



Manifesto para as Eleições Europeias 2009

**ARQUITECTURA NA EUROPA:
10 RECOMENDAÇÕES
PARA MELHOR AMBIENTE CONSTRUÍDO**

Conselho dos Arquitectos da Europa . Ordem dos Arquitectos . Maio 2009



01. Introdução

01.01.

Com o presente Manifesto, a Ordem dos Arquitectos apresenta uma proposta política aos Partidos e Movimentos que concorrem às Eleições Europeias 2009, a realizar em Portugal no próximo dia 07 de Junho.

01.02.

Esta proposta decorre das orientações emanadas do Conselho de Arquitectos da Europa (CAE), organização representativa da profissão de arquitecto a nível europeu que a Ordem dos Arquitectos integra. Através dos seus membros, o CAE representa cerca de 480 000 arquitectos - incluindo cerca de 18 000 em Portugal - de 32 países da Europa, incluindo os 27 Países-Membros da União Europeia.

01.03.

Assente em 10 Recomendações, este Manifesto programático pretende-se como um contributo da arquitectura e da profissão de arquitecto para a melhoria do ambiente construído na Europa, visando assim a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos europeus.

02. Enquadramento

02.01.

A atractividade das regiões e das cidades da Europa e, conseqüentemente, o bem-estar, a prosperidade e a produtividade dos seus habitantes, estão cada vez mais ligadas à qualidade arquitectónica do ambiente construído que constitui o *habitat* dos homens¹, conforme reafirmado nas directrizes estratégicas para a política de coesão 2007-2013 da Comissão Europeia.

A correcta gestão deste ambiente construído é uma evidente responsabilidade europeia diante das gerações presentes e vindouras.

02.02.

Mais de 70% da população da União Europeia vive em áreas urbanas que, na sua grande maioria, foram construídas durante os séculos XIX e XX. A melhoria do ambiente construído dos europeus e a resolução dos seus problemas, designadamente da mobilidade, depende, em larga medida, da correcta gestão destas áreas, para além de constituírem um importante património comum com evidente potencial socioeconómico.

02.03.

A *governância* é essencial para garantir as melhores condições de concepção e construção de um ambiente construído com elevada qualidade. Neste contexto, importa sublinhar a necessidade de Políticas Públicas de Arquitectura nos Países-Membros, já existentes na sua maioria mas ainda inexistente em Portugal, bem como a especificidade particular da arquitectura reconhecida pelas principais instituições da União Europeia, nomeadamente na Directiva relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais² (2005/36/CE, considerando 27), na Carta de Leipzig sobre as Cidades Europeias Sustentáveis³, nas conclusões do Conselho Europeu sobre o contributo da arquitectura para o desenvolvimento sustentável⁴ e na Declaração dos Ministros que tutelam o desenvolvimento urbano⁵.

02.04.

A profissão de arquitecto é um actor-chave no sector da construção, um dos mais importantes da indústria europeia, cujo volume de negócios, em 2007, rondava os 1 300 biliões de euros e empregava cerca de 16 milhões de trabalhadores⁶. Recentemente, em particular no Plano de relançamento da economia europeia⁷, foi reconhecido que este sector pode vir a desempenhar um papel importante na resolução da actual crise económica. No entanto, para atingir este objectivo, deverão ser equacionadas mudanças estruturais na forma como está organizado este mesmo sector.

02.05.

A União Europeia, diante dos desafios provocados pelas alterações climáticas, estabeleceu metas até 2020 e pretende vir a desempenhar um papel determinante num acordo global para o período pós-Protocolo de Quioto⁸. Neste quadro de compromissos, foi apontado que o parque edificado da União representa uma vasta reserva energética que é possível controlar através da melhoria considerável da eficiência e do desempenho energético dos edifícios.

¹ Ver http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docoffic/official/regulation/newregl0713_pt.htm

² Considerando 27: "A criação arquitectónica, a qualidade das construções, a sua inserção harmoniosa no ambiente circundante, o respeito pelas paisagens naturais e urbanas, bem como pelo património colectivo e privado, são questões de interesse público. Por conseguinte, o reconhecimento mútuo dos títulos de formação deverá basear-se em critérios qualitativos e quantitativos que garantam que os detentores dos títulos de formação reconhecidos estejam aptos a compreender e traduzir as necessidades dos indivíduos, dos grupos sociais e das colectividades em matéria de organização do espaço, de concepção, organização e realização das construções, de conservação e valorização do património arquitectónico e de protecção dos equilíbrios naturais".

³ Em particular o contributo da arquitectura para o conceito de *Baukultur*, que deve ser compreendido como o somatório de todos os aspectos de ordem cultural, económica, técnica e ecológica que influenciam a qualidade e os processos de planeamento e de construção. O documento, em versão francesa, está disponível em: http://www.eu2007.de/fr/News/download_docs/Mai/0524-AN/075DokumentLeipzigCharta.pdf. Consultar também: <http://arquitectos.pt/documentos/119305491808iXT4kl8Zr94KLO.pdf>

⁴ Adoptadas pelo Conselho formal dos Ministros da Cultura a 21 de Novembro de 2008 – JOCE de 13 de Dezembro de 2008 (2008/C 319/05). Disponível em http://www.arquitectos.pt/?no=202018_132

⁵ Adoptada a 25 de Novembro de 2008 em Marselha, esta declaração reconhece a necessidade da adopção de aproximações integradas e globais na criação e gestão das zonas urbanas e definiu um referencial europeu para a implementação da Carta de Leipzig sobre as cidades europeias sustentáveis.

⁶ Estatísticas reunidas pela Federação Europeia da Indústria da Construção (FIEC) UE-27.

⁷ Comunicação da Comissão Europeia ao Conselho Europeu COM(2008) 800, adoptada na Cimeira dos Chefes de Estado e Governos da UE de 12 de Dezembro de 2008.

Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2008:0800:FIN:PT:PDF>

⁸ Estão em curso negociações com o objectivo de estabelecer uma posição comum da UE relativa a este sério problema e espera concluir-se um novo acordo na Cimeira de Copenhaga em Dezembro 2009.

02.06.

A profissão de arquitecto comprometeu-se a desempenhar um papel activo neste contexto, através de exemplos de boas práticas e sujeitando-se às transformações necessárias que lhe permitam responder a este desafio fundamental. No âmbito de uma revisão da estratégia da União Europeia para o desenvolvimento sustentável, para além da eficiência energética, a utilização racional dos recursos, a gestão criativa do património e a inclusão da dimensão do ambiente construído são indispensáveis para reforçar o potencial da União neste processo.

02.07.

A qualidade da arquitectura não deve constituir privilégio de alguns, nem deve apenas reduzir-se a edifícios excepcionais. A arquitectura deve estar ao serviço de toda a sociedade, em particular nos quadros da regeneração urbana, incluindo os chamados centros históricos, e da produção de habitação de alta qualidade para todos. Esta habitação deve ser equacionada sob uma perspectiva holística para ser sustentável. A regeneração urbana deve permitir a criação de lugares onde seja possível viver, trabalhar e conviver. Ambos fundamentam e conduzem a melhor qualidade de vida na Europa.

02.08.

Os arquitectos europeus sublinham a importância do papel que a profissão de arquitecto deve desempenhar na melhoria do ambiente construído na Europa e estão conscientes da sua responsabilidade perante os cidadãos no seu todo. Torna-se evidente que a qualidade deve estender-se à forma como os arquitectos trabalham para os seus clientes, dado que, na ausência de um exercício profissional assente na qualidade, não estarão à altura de responder às expectativas da sociedade europeia.

03. Recomendações

Tendo presente o enquadramento anterior e na sequência das orientações emanadas do Conselho dos Arquitectos da Europa, a Ordem dos Arquitectos solicita aos Partidos e Movimentos portugueses que concorrem às próximas Eleições Europeias, bem como aos futuros Parlamento Europeu e Comissão Europeia, a maior atenção para com as seguintes recomendações:

I . Defender a arquitectura para melhorar o ambiente construído e a qualidade de vida na Europa

Apoiar o desenvolvimento das políticas comunitárias nestes âmbitos, bem como as conclusões e declarações políticas pertinentes adoptadas nos últimos anos, procurando a integração das respectivas recomendações em toda a acção política e legislação comunitárias incidentes sobre o ambiente construído, e zelando pela sua transposição para o Direito nacional dos Estados-Membros.

II . Sublinhar o papel positivo da arquitectura e dos arquitectos na sociedade europeia

Através da implementação de Políticas Públicas de Arquitectura, a Comissão Europeia, os Estados-Membros e as comunidades regionais e locais devem procurar que todos os decisores e, de uma forma geral, o grande público, estejam informados sobre os benefícios da arquitectura na vida quotidiana, envolvendo os cidadãos na melhoria da qualidade e da sustentabilidade do ambiente construído.

III . Garantir a convergência europeia para as qualificações profissionais dos arquitectos

Rever a Directiva Europeia relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, garantindo que a exigência mínima requerida para a duração dos estudos em arquitectura seja de cinco anos (ou o equivalente em tempo parcial), acrescida por um período de dois anos de experiência profissional qualificadora. Tal aquisição de qualificações e experiência é fundamental para habilitar os prestadores de serviços de arquitectura à execução de tarefas que têm forte impacto na sociedade e, em simultâneo, para garantir a qualidade do serviço prestado e a segurança dos utentes.

IV . Zelar por critérios de qualidade na encomenda europeia de arquitectura

Zelar para que a encomenda de arquitectura, em particular aquela que beneficia de financiamento público, implique procedimentos que garantam a selecção de projectos de arquitectura segundo critérios assentes na qualidade arquitectónica e na sustentabilidade do ciclo de vida do edificável. Por outro lado, adoptar medidas que permitam a concorrência aberta e equitativa nos mercados de serviços de arquitectura, incluindo a revisão das Directivas Europeias aplicáveis, assegurando condições para a inovação e para a emergência de jovens talentos.

V . Equacionar critérios para a aferição da qualidade do ambiente construído europeu

Equacionar critérios que permitam aferir a qualidade do ambiente construído, entregando a actores e decisores instrumentos que conduzam à correcta apreciação da qualidade e da sustentabilidade dos projectos que lhes são submetidos, e que enquadrem as melhores decisões relativas à gestão, ao desenvolvimento ou à regeneração dos territórios e cidades europeias.

VI . Adoptar abordagens holísticas como prática corrente na Europa

Adoptar abordagens holísticas que permitam concretizar todos os objectivos fixados pela União Europeia relativos à qualidade e à sustentabilidade do ambiente construído, assegurando, para além dos aspectos económicos e técnicos, as dimensões sociais e culturais que melhor respondam às expectativas da sociedade e das gerações vindouras em matéria de qualidade de vida.

VII . Rever as estruturas das instituições europeias para melhor eficiência

Zelar para que as estruturas da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu e de outros organismos competentes estejam aptas a responder ao desafio do desenvolvimento sustentável. É necessário dinamizar a gestão e a coordenação das questões relativas ao ambiente construído no seio dos serviços da Comissão, permitindo, nestas matérias, abordagens mais integradas e globais nas políticas e nos actos legislativos. Sublinha-se a necessidade de reactivar o grupo interparlamentar *Urban.Logement*.

VIII . Melhorar as condições da profissão de arquitecto no Mercado Interno europeu

Promover a compreensão e a melhoria do enquadramento regulamentar da profissão de arquitecto pelos serviços da Comissão Europeia, assegurando que, nas respectivas políticas, acções e trabalhos legislativos relativos ao Mercado Interno, seja reconhecida a natureza específica dos serviços de arquitectura, bem como, na salvaguarda do interesse público, o respectivo impacto na saúde e no bem-estar da sociedade no seu todo.

IX . Facilitar a globalização dos serviços de arquitectura na Europa e no Mundo

Promover e concluir acordos em matéria de serviços de arquitectura, incluindo o reconhecimento mútuo das qualificações profissionais, no contexto dos acordos existentes no sector do comércio externo ou no âmbito das negociações em curso entre a União Europeia e países terceiros, na perspectiva da abertura, numa base de reciprocidade e equivalência, de novos mercados para os arquitectos da Europa e do Mundo, seja no quadro das actuais gerações, seja no das vindouras.

X . Identificar, reconhecer e reforçar o papel da arquitectura na inovação, na investigação e no desenvolvimento da Europa

Inscrever acções no âmbito do Plano de relançamento da economia europeia, conferindo ao sector da construção e, por conseguinte, aos arquitectos, considerando as suas competências específicas no equacionar de soluções integradas, os recursos necessários para concretizar a Agenda Estratégica para a Investigação, designadamente quanto à eficiência energética dos edifícios e, em particular, no caso dos existentes, permitindo a emergência das inovações necessárias para a realização dos objectivos da União europeia.

Os arquitectos da Europa, seja no contexto geral do Conselho dos Arquitectos da Europa, seja no contexto particular da Ordem dos Arquitectos, estão disponíveis para apoiar as Instituições Europeias, os Estados-Membros e quaisquer outros decisores na concretização das recomendações contidas neste documento.

Considerando o conhecimento, as competências e a experiência específicas dos arquitectos, a Ordem dos Arquitectos contribuirá, no seio do CAE, para a formulação e apresentação de um Plano de Acção Europeu que permita o desenvolvimento realista destas recomendações, assim como a revisão das presentes políticas da União, designadamente quanto às estratégias para o desenvolvimento sustentável e para o sector da construção, ou no âmbito de instrumentos legislativos a rever ou a implementar durante o novo mandato do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia.